



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES

Cep. 29.540-000

Tel (28) 3569-1157/1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 011/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EVENTO A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO CAPARAÓ E PEDRA ROXA NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO 2019.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval e o evento a ser realizado nas Comunidades de São José do Caparaó e Pedra Roxa, nos dias 03 e 04/03/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário no dia 03/03/2019 (Domingo) até à 01 hora do dia - 04/03/2019 (Segunda-feira).

Art. 2º. Fica autorizada a extensão de horário no dia 04/03/2019 (Segunda-feira) até à 01 hora do dia 05/03/2019 (Terça-feira);

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Ibitirama-ES, 15 de Janeiro de 2019.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal